

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituído ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 18 de maio de 2018.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 40/2018–SUBADM/DGP

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela

Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, considerando o teor da Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, tendo em vista o contido no **Edital de Remoção nº 29/2018-SUBADM/DGP** e de acordo com o protocolo nº 6418/2018-MP/PR, resolve

#### TORNAR PÚBLICO

I – a relação de servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo participantes do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 29/2018-SUBADM/DGP:

PROT. Nº	SERVIDOR	CARGOS	ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO REQUERIDA
8370/2018	RICARDO LICKÉ DA LUZ	Auxiliar Administrativo	31/05/2017	24/02/1983	Pontal do Paraná	Curitiba

II – a inexistência de vencedor do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 29/2018-SUBADM/DGP, devido à perda de objeto da inscrição constante no item I ocorrida pelo fato de o servidor inscrito ter vencido o Concurso de Remoção nº 20/2018-SUBADM/DGP para o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 18 de maio de 2018.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 41/2018–SUBADM/DGP

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, considerando o teor da Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, tendo em vista o contido no **Edital de Remoção nº 32/2018-SUBADM/DGP** e de acordo com o protocolo nº 12589/2017-MP/PR, resolve

#### TORNAR PÚBLICO

I – a relação de servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo participantes do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 32/2018-SUBADM/DGP:

PROT. Nº	SERVIDOR	CARGOS	ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO REQUERIDA
10091/2018	RICARDO LICKÉ DA LUZ	Auxiliar Administrativo	31/05/2017	24/02/1983	Pontal do Paraná	Curitiba

II – a inexistência de vencedor do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 32/2018-SUBADM/DGP, devido à perda de objeto da inscrição constante no item I ocorrida pelo fato de o servidor inscrito ter vencido o Concurso de Remoção nº 20/2018-SUBADM/DGP para o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 21 de maio de 2018.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 42/2018–SUBADM/DGP

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, considerando o teor da Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, tendo em vista o contido nos **Editais de Remoção nº 34/2018-SUBADM/DGP, nº 35/2018-SUBADM/DGP e nº 36/2018-SUBADM/DGP** e de acordo com os Protocolos nº 6391/2018-MP/PR, nº 8461/2018-MP/PR e nº 7990/2018-MP/PR, resolve

#### TORNAR PÚBLICA

a inexistência de interessados na remoção para CURITIBA nos cargos de Auxiliar Técnico e Auxiliar Administrativo.

Curitiba, 22 de maio de 2018.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

52840/2018

#### RESOLUÇÃO Nº 2471

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 9386/18-PGJ, resolve,

#### I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO** 10 (dez) dias de afastamento a serem usufruídos no período de 25 de maio a 03 de junho do ano em curso, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

#### II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SANTA ISABEL DO IVAÍ**, no período de 25 de maio a 03 de junho do ano em curso.

Curitiba, 07 de maio de 2018.

**Eliezer Gomes da Silva**  
Procurador-Geral de Justiça,  
em exercício

#### RESOLUÇÃO Nº 2715

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 8811/18-PGJ, resolve,

#### I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **DIOGO DE ASSIS RUSSO** 06 (seis) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 25 de maio do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

#### II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **ALAN BOLZAN WITCZAK** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **RIO BRANCO DO SUL**, no período de 25 a 30 de maio do ano em curso.

Curitiba, 15 de maio de 2018.

**Ivonei Sfggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2746

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 8920/18-PGJ, resolve

#### I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 5728/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 22 de junho do ano em curso.

#### II – D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **RAFAEL GUERRA ACOSTA** e **BERNARDO MARINO CARVALHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Promotoria de Justiça da Comarca de **ANDIRÁ**, o primeiro no período de 22 a 25 de junho e o segundo no período de 26 de junho a 01 de julho do fluente.

Curitiba, 16 de maio de 2018.

**Ivonei Sfggia**  
Procurador-Geral de Justiça